

CLASSICORREIO

ALVORADA

Vende-se casa de madeira, próximo a APAE, na Av. Sargento Nogueira Vaz, 4450, o imóvel mede 65 m2, terreno de 10x50, 2 quartos, sala, cozinha e banheiro todo na cerâmica, dispensa e área nos fundos, murado nas laterais e fundos. Valor R\$ 32.000,00. Aceita proposta, pega carro ou moto. (Fixo)69-3412-2142

Vende-se casa em alvenaria na Rua Osvaldo Cruz, medindo 10x11, com 3 quartos, sala, cozinha e wc na cerâmica, forrada e toda na cerâmica. Murada, energia água da rua e esgoto. (Vivo)69-9974-4030 / (TIM)041-69-8114-4243

Vende-se terreno na rua Eça de Queiroz, 10x50, tendo asfalto, água, energia, rede de esgoto e rede telefônica, murado nos fundos. Valor R\$ 20.000,00 aceita-se proposta. 69-8488-0022

ROLIM DE MOURA

Vende-se casa de alvenaria, terreno de 400 m2, na Av. Recife, 3786 – Bairro Centenário, coberta com eternit e com 3 quartos, sala, cozinha, wc. Documentação OK. Tratar com Vicente no Cel. 69-9234-2929.

Vende-se casa de alvenaria, coberta com eternit, medindo 14X7, piso de cerâmica, na Av. Teresina, 5.296 – Bairro Planalto, área na frente, 2 quartos, sala, cozinha, wc, dispensa e varanda nos fundos. Valor R\$ 45.000,00, aceita carro popular de menor valor. Cel. Vivo 69-9974-4030 ou ainda no TIM 041-69-8114-4243.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Vende-se casa em alvenaria na Rua Peraba, nº 2076, medindo 7,80x13,60, toda na cerâmica e forrada PVC, 2 quartos, sala, cozinha e 2 banheiros. Área de descanso e área de serviço, cercada. Água de poço e da rua, energia 220. Valor R\$ 90.000,00 a combinar. Interessados devem entrar em contato com Vicente Corretor: (Fixo)69-3412-2142 / (Claro)69-9234-2929.

Vendem-se 02 salões comerciais em alvenaria, medindo 60 m² cada, piso de cerâmica, na Av. 16 de Julho, nº 1410, esquina com Prefeitura. Valor R\$ 60.000,00, aceita-se carro, moto. 041-69-8114-4243.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: JI-PARANÁ/RO
ÓRGÃO EMITENTE: 3ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias
DE: CONFINANTES E INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

FINALIDADE: **CITAR** os supramencionados, nos termos da ação de Usucapião, proposta por Ana Anelina Brito Pereira.

PRAZO PARA CONTESTAR: 15 (quinze) dias, contados do término de publicação deste, ou seja, 30(trinta) dias.

RESUMO DE PEDIDO INICIAL: Alega a requerente que por meio de um contrato particular de cessão de direito hereditário, firmado com a Sra. Albertina Pereira dos Santos, CPF nº 106.993.502-63, na data de 12/8/1981, se emitiu na posse do terreno denominado Lote de Terras Urbano nº 9, Quadra nº 1, Setor 2, medindo 10x40, Inscrição Cadastral nº 9143, Matrícula nº 204000010000900, situado na Rua dos Pioneiros, nº 68, Bairro 2 de Abril, nesta cidade. Requer obter a posse legítima e consequentemente o direito de escriturar o referido terreno, objeto de usucapião.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, nos termos do art. 285 c/c 319 ambos do CPC.

Vara: 3ª Vara Cível
Processo: 0006710-18.2012.8.22.0005
Classe: Usucapião

Requerente: Ana Anelina Brito Pereira
Advogado: Leonirto Rodrigues dos Santos OAB/RO 4.254 e outros
Requerido: Espólio de Albertina Pereira dos Santos e outros

Sugestões ou reclamações, façam-nas pessoalmente ao juiz ou contate-nos, via internet, endereço eletrônico:

Juiz: sassamoto@tjro.jus.br
Escrivão: jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 21 de junho de 2012.

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 34, letra H, do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados, em número de 41, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 21 de março de 2013, na sede administrativa da UNIMED JI-PARANÁ, localizado na Avenida Transcontinental, 1019 – Centro – Ji-Paraná/RO, às 18:00 horas em primeira convocação, 19:00 horas em segunda convocação e 20:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas do Exercício anterior: 2012, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço e demonstrativo das sobras/perdas relativas ao exercício de 2012.
2. Parecer do Conselho Fiscal;
3. Destinação das sobras líquidas apuradas ou rateio das perdas;
4. Deliberar sobre os projetos estratégicos para o ano de 2013;
5. Eleição do Conselho de Administração e Técnico-Ético para o mandato 2013/2017;
6. Aprovação de novos Cooperados;
7. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2013; e
8. Fixação dos honorários da Diretoria Executiva, das Cédulas de presença para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2013.

Dr. Francisco A. M. Gozi
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Decreto N.º 027/GP/13.
De 18 de Fevereiro de 2013.

“DISPÕE SOBRE A RECONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. 1526/2011, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal 2011, e conforme o resultado final, Edital nº 003/2011, devidamente homologado:

DECRETA

Art. 1º - Fica reconvocato o(a) candidato(a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse no cargo ao qual concorreu;

Art. 2º - O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., para fins de regulamentação da situação funcional, para tomar posse no prazo legal, conforme as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 043/89;

Art. 3º - O(a) candidato(a) deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 02 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 02 - Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos; comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Certificado de resevista;
- Cópia do Cartão do PIS ou PASEP; (para não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
- Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato;
- Certidão negativa da Justiça Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
- Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia; (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- Comprovante de residência; (atualizada)
- Declaração de bens; (com recibo do envio ao Tribunal de Contas do Estado através do SIGAP)
- Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico.
- Cópia de comprovante de escolaridade exigida pra o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (autenticada);
- Cópia do registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja a legislação não exija);
- Atestado médico de capacidade física e mental;
- 02 - Fotos 3 x 4 (iguais e recente);
- Indicação de conta bancária;
- Atestado médico 9original do exame de capacidade física e mental expedido por médico da rede pública municipal);
- Laudo Neorológico atestando a sanidade mental;
- Laudo médico para Deficiente Físico;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível ao cargo de motorista;

§ 1º - Todas as cópias só serão recebidas em papel A-4, em folha inteira;

§ 2º - Os documentos que tiver frente e verso, deverão ser copiados em um único lado;

§ 3º - As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão ser acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 4º - Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido na Lei Municipal n. 656/2011; perderá sua classificação no Concurso Público, ficando no último lugar da classificação;

Art. 5º - A nomeação e posse se dará por ato do Prefeito Municipal somente após o candidato cumprir com todas as documentações descritas no artigo 3º;

Art. 6º - Os casos de acumulação de cargos deverão conter parecer jurídico fundamentado e despacho autorizativo do Prefeito Municipal;

Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsabilizada a cumprir as exigências do artigo 22º da Instrução Normativa nº 13/04, do Tribunal de Contas de Rondônia, no prazo legal de 10 dias;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO DE RECONVOCAÇÃO Nº 027/GP/2013 DE 18/02/2013

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU | | |
|--|----------------------|---------------------------------|
| NOME | CARGO | COLOC. |
| ANDRÉA DOS SANTOS MELQUISEDC | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 1ª - Reconvocação - 2ª COLOCADA |

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: JI-PARANÁ/RO
ÓRGÃO EMITENTE: 3ª VARA CÍVEL

DE: CONFINANTES E INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS

FINALIDADE: **CITAR** os supra, nos termos da ação de Usucapião, proposta por Afonso Dias de Macedo.

PRAZO PARA CONTESTAR: 15(quinze) dias, contados do término de publicação deste, ou seja, 30(trinta) dias.

RESUMO DE PEDIDO INICIAL: Alega o requerente que conforme contratos e demais documentos juntados aos autos, detém a posse da Chácara Estância Brasil, com área de 36.360,37m², localizado na Estrada dos Padres, nº 4341, inserido no loteamento rural denominada Gleba Pyreinos, município de Ji-Paraná, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Ji-Paraná em 24/5/1982, sob o nº 3.143. Requer obter a posse legítima e consequentemente o direito de escriturar o referido terreno, objeto de usucapião.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, nos termos do art. 285 c/c 319 ambos do CPC.

Vara: 3ª Vara Cível
Processo: 0006708-48.2012.822.0005
Classe: Usucapião
Procedimento: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa
Parte Autora: Afonso Dias de Macedo
Advogado: Leonirto Rodrigues dos Santos OAB 851
Requerido: Calama S/A Loteamento e Administração de Imóveis

Sugestões ou reclamações, façam-nas pessoalmente ao juiz ou contate-nos, via internet, endereço eletrônico:
Juiz: sassamoto@tjro.jus.br **Diretor de Cartório:** jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 9 de agosto de 2012.

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: JI-PARANÁ
ÓRGÃO EMITENTE: 3ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: CONFIANTES E INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

FINALIDADE: **CITAR** os supra, nos termos da ação de Usucapião, proposta por Waldir Viana e Ivanda de Castro Viana.

PRAZO PARA CONTESTAR: 15(quinze) dias, contados do término de publicação deste, ou seja, 30(trinte) dias.

RESUMO DE PEDIDO INICIAL: Alegam os usucapientes que são detentores da posse do imóvel denominado Chácara Recanto Feliz, cuja área mede 33.200m² (trinta e três mil e duzentos metros quadrados) localizado na Estrada dos Padres, Ramal 3, Rua Mato Grosso, inserido no loteamento rural denominada Gleba Pyreinos, matriculado no cartório de Registro de Imóvel sob o nº 3.143. Requer obter a posse legítima e consequentemente o direito de escriturar o referido terreno, objeto de usucapião.

Vara: 3ª Vara Cível
Processo: 0006709-33.2012.822.0005
Classe: Usucapião
Procedimento: Procedimento Especiais de Jurisdição Contenciosa
Parte Autora: Waldir Viana e outros
Advogado: Leonirto Rodrigues dos Santos OAB/RO 851
Requerido: Calama S/A Loteamento e Administração de Imóveis

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO
Juiz: sassamoto@tjro.jus.br
Diretor de Cartório: jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 3 de agosto de 2012.

Silvio Viana
Juiz de Direito

Pedido de Licença Prévia

O Lavador Brasil, estabelecido na Avenida Brasil, nº 3580, Bairro Centro, município de Alta Floresta D'Oeste-RO, CNPJ nº 17.578.726/0001-09, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 18/03/2013, a licença prévia, para atividades de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.